



**Nº**

**CONTRATO**  
**043/2015/FMS/SMS/PMVR**

**TERMO ADITIVO Nº 01** ao **CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL** firmado em 17/03/2014 (**CONTRATO Nº 035/2014/ FMS/SMS/PMVR**), constante do Processo Administrativo nº 1961/2011/SMS/PMVR, que fazem o **MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS**, e **JOSÉ HIGINO DOS SANTOS**.

O **MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA**, doravante denominado **MUNICÍPIO**, representado pelo Exmº Sr Prefeito Municipal, **ANTÔNIO FRANCISCO NETO**, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da carteira de identidade nº 87309870-1-IFP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 654.177.047-68, residente nesta cidade, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, **MARTA GAMA DE MAGALHÃES**, brasileira, solteira, psicóloga, portadora da Cédula de Identidade nº 061836805 - IFP/RJ, e inscrita no CPF/MF sob o nº 824.164.197-49, residente nesta cidade, de um lado, e, do outro, **JOSÉ HIGINO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, serralheiro, portador da Carteira de Identidade nº 935.844-SSP-MG, e inscrito no CPF/MF sob o nº 415610237-87, residente e domiciliado nesta cidade, de um lado, doravante denominado **LOCADOR**, assinam o presente **TERMO ADITIVO Nº 01** ao **CONTRATO DE LOCAÇÃO** firmado em 17/03/2014 (**CONTRATO Nº 035/2014/FMS/SMS/PMVR**) relativo à locação do imóvel situado na Avenida 7 de setembro, nº 68, Bairro Aterrado, em Volta Redonda/RJ, conforme Processo Administrativo nº 1961/2011/FMS/PMVR, que se regerá, no que couber, pelas normas da Lei Federal nº 8.666/93, com redação dada pela Lei Federal 8.883/94, e ainda pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

De acordo com o estabelecido na Cláusula Segunda do Contrato Primitivo, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, o prazo de vigência do contrato primitivo, a contar de 13 de dezembro de 2014.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

O valor do aluguel mensal passa a ser de R\$ 3.578,31 (três mil e quinhentos e setenta e oito reais e trinta e um centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

O valor global do presente Aditivo é estimado em R\$ 42.939,72 (quarenta e dois mil e novecentos e trinta e nove reais e setenta e dois centavos). O **MUNICÍPIO**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, empenhou em



favor do **LOCADOR**, à conta da dotação 50.01.10.301.0169.2916.3339036.0020 (NE nº 000704, de 15/04/2015), o valor de R\$ 42.939,72 (quarenta e dois mil e novecentos e trinta e nove reais e setenta e dois centavos).

**CLÁUSULA QUARTA:**

Ficam ratificadas as demais cláusulas, condições e disposições preliminares do contrato primitivo não conflitante com este **ADITIVO**, as quais lhe darão regência para todos os efeitos.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas para que produza os devidos e legais efeitos.

Volta Redonda/RJ, 19 de maio de 2015.	
<b>ANTÔNIO FRANCISCO NETO</b> p/Município	
<b>MARTA GAMA DE MAGALHÃES</b> p/FMS/SMS	<b>JOSÉ HIGINO DOS SANTOS</b> p/LOCADOR
<b>TESTEMUNHAS:</b>	
<b>EDSON DA SILVA ALVARENGA</b>	<b>LÚCIA HELENA TEODORO RANGEL</b>